



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3384 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL nº 1.880, de 28 de setembro de 2022. De autoria do vereador Humberto Ferreira Maia

“Dispõe sobre a criação do ‘Dia da Superação’ no Município de Catolé do Rocha e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de Fevereiro como o Dia Municipal da Superação.

Parágrafo único – Esta data tem por finalidade, valorizar as pessoas que venceram o vício das drogas e do alcoolismo, e mostrar a sociedade em especial àqueles que ainda estão no vício, que é possível vencer as drogas e o alcoolismo.

Art. 2º - O dia da superação deverá priorizar as atividades em programações como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenham o enfoque na prevenção e recuperação sobre o vício das drogas e do alcoolismo.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar sessão solene anual, para homenagear através de uma moção, dentre os cidadãos, associações, clubes, organizações e entidades, a serem indicados pelos nobres pares, autoridades e pela comunidade em geral.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Catolé do Rocha.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha – PB, 28 de setembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0253/2022 Em, 29 de setembro de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e as Leis Municipais 660/1993 e 1439/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 660/1993, que “Dispõe sobre a regulamentação, composição, normas para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, criado pelo Art. 126 da lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.439/2015, que “Altera parcialmente a Lei Municipal 660/1993 e a Lei Municipal 819/2001 e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 4º, da Lei Municipal 1.339/2015, onde menciona que “os membros Titulares e Suplentes do CMS, serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: I - da autoridade Estadual correspondente, no caso da representação de órgão estadual; II - da Secretaria Municipal de Saúde, representantes do Governo Municipal; II - das respectivas entidades nos demais casos.”

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a indicação feita pelas entidades que compõem o mesmo, assim relacionados:

- I. SEGMENTO GOVERNO:
- a. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- i. Titular: Paulina Maria Alves de Assis Maia;
- ii. Suplente: Elmafrance Fernandes de Azevedo Maia.
- b. Representante de Estado da Educação da Paraíba:
- i. Titular: Francisca Alves da Silva;
- ii. Suplente: Maria de Fátima Alves da Silva.
- c. Representante da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba;
- i. Titular: Ludimilla Queiroga Rocha;
- ii. Suplente: Leonardo Caetano Dutra.

II. SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Representante da Atenção Primária em Saúde:

- i. Titular: Nice Adriana Lima Suassuna;
- ii. Suplente: Dayane Pinheiro de Sousa.
- b. Representante de Serviços de Urgência e Emergência:
- i. Titular: Fabíola Alves da Silva;
- ii. Suplente: Juscelino Pereira da Silva;
- c. Representante da Média Complexidade:
- i. Titular: Carlos de Alencar Araújo;
- ii. Suplente: Zilmar Vieira da Silva.

III. SEGMENTO USUÁRIOS:

Representante do Centro Agon Sócio Cultural - CASC:

- i. Titular: Inácia Dutra de Menezes;
- ii. Suplente: Espedito Antonio da Silva Filho.

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- i. Titular: Erineide Barbosa da Silva;
- ii. Suplente: João Pereira de Araújo.

Representante do Rotary Club - Distrito 4500:

- i. Titular: Rosa Dalva Corrêa Alves;
- ii. Suplente: Thallytta Thamara S. Guimarães.

Representante do Clube da Melhor Idade - Auto Estima:

- i. Titular: Maria de Lourdes Maia;
- ii. Suplente: Berta Azevedo da Silva Paiva.

Representante da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios:

- i. Titular: Ana Lúcia Vieira Linhares;
- ii. Suplente: Arlindo Gomes da Silva Filho.

Representante da Comunidade Quilombola São Pedro dos Miguéis:

- i. Titular: José Amaro da Silva Neto;
- ii. Suplente: Maria de Lurdes Filha.

Art. 2º - O mandato dos membros acima descritos terá duração de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, após aprovado em Plenária, com vigência a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único – A composição do Conselho Municipal de Saúde pode ser alterada de acordo com possíveis desistências ou substituições de seus membros, mediante solicitação das respectivas entidades.

Art. 3º – O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas normas determinadas pelas Leis Municipais nº 660/1993 e 1439/2015, bem como pelo seu Regimento Interno.

Art. 4º - Pelo fato do Conselho Municipal de Saúde ser considerado um Serviço Público Relevante, de acordo com o Art. 5º, da Lei Municipal n. 1439/2015, os membros acima nomeados não serão remunerados.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 220/2021, de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 29 de setembro 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 30 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3384 – PARTE 1

LICITAÇÃO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0089/2021

Torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 0089/2021, Contrato nº 0089/2022-CPL. CONTRATADA: PEREIRA & BRITO LTDA; CNPJ: 07.381.867/0001-83. Objeto: Finalidade de alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe no valor unitário dos itens visando o reequilíbrio econômico financeiro com a redução de valores dos combustíveis, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme segue: Item 01: Gasolina Comum, redução de 12,05%; Item 02: Gasolina Aditivada, redução de 12,47%; Item 03: Óleo BS 500, redução de 5,49%, %; Item 04: Óleo Diesel S10, redução de 9,15% . Alterando assim o valor total contratado, em conformidade com os saldos de cada item, ficam inalteradas as demais cláusulas do termo contratual em epígrafe.

Catolé do Rocha-PB, 29 de setembro de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2021

Torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Pregão Presencial nº 0094/2021, Contrato nº 0017/2022-CPL. CONTRATADA: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA; CNPJ: 12.076.497/0001-00. Objeto: Finalidade de alterar a Cláusula Terceira do contrato em epígrafe no valor unitário dos itens visando o reequilíbrio econômico financeiro com a redução de valores dos combustíveis, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, conforme segue: Item 01: Gasolina Comum, redução de 20,61%; Item 02: Óleo Diesel Comum, redução de 4,63%; Item 03: Óleo Diesel S-10, redução de 8,47% e Item 04: Etanol. Redução de 9,40% . Alterando assim o valor total contratado, em conformidade com os saldos de cada item, ficam inalteradas as demais cláusulas do termo contratual em epígrafe.

Catolé do Rocha-PB, 28 de julho de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br